LEI N. 6.882 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

"ALTERA O INCISO CCLXVI DO ARTIGO 1º DA LEI N. 4.366, DE 27/11/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o inciso CCLXVI do artigo 1º da Lei n. 4.366, de 27/11/2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º. [...]*
> *CCLXVI. Lote n. 02, da quadra 267, do Loteamento Santa Cruz, com área de 200,00 m², avaliado em R$ 3.789,60 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e matriculado sob o n. 31.656;*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de setembro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/520A-4C7B-94FA-49E3 e informe o código 520A-4C7B-94FA-49E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 520A-4C7B-94FA-49E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 05/09/2023 13:55:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/520A-4C7B-94FA-49E3